



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 10 de agosto de 2020.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:

JAIR STANGE

Pelo presente, solicito a aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Esta aquisição se justifica pela necessidade deste município, para atender a demanda de abastecimento dos veículos pertencentes à frota desta municipalidade para que os serviços públicos e administrativos prestados não sejam interrompidos, dessa forma peço que seja feita a observação quanto ao local do abastecimento, o mesmo deverá ser realizado na bomba de combustíveis da empresa fornecedora contratada e a mesma deverá estar localizada no perímetro urbano do Município, pelo fato que o Município não possui local para armazenar o combustível e nem veículo apropriado para o transporte do mesmo, haja vista a dificuldade financeira enfrentada por todos os Municípios, assim como o nosso não tem condições para fazer a instalação de um tanque para abastecimento, e o departamento de viação não tem nem sede própria para isso, outro ponto importante o deslocamento da frota municipal para outra cidade acarretaria a este Município muitos transtornos e aumentaria os gastos com o objeto relacionado, aumentando também o risco dos usuários das vias devido ao deslocamento das máquinas pesadas e caminhões.

Diante disto declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que possamos adquiri-los com suas respectivas quantidades previstas para um ano, e que os preços constantes abaixo foram pesquisados de acordo com a tabela de preços divulgada pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível, tendo como referência o Município de Francisco Beltrão, este constante na tabela da ANP, localizado mais próximo deste Município, valor com base no período de 02/08/2020 a 08/08/2020.

Além disso, também foi realizada uma pesquisa no posto de combustível do Município e como foi constatado que os preços praticados aos consumidores pelo posto de combustível instalado na cidade são menores do que a tabela da ANP de Francisco Beltrão foram utilizados como referência os preços praticados pelo posto de combustível do Município.

Declaro ainda que a elaboração e o conteúdo do presente documento são de total responsabilidade desta Secretaria e eventuais dúvidas quanto às descrições, quantitativos e valores deverão nos ser comunicados para que possam ser esclarecidos. Portanto os itens a serem adquiridos são os seguintes:

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	7321	Gasolina Comum	LT	50.000	4,09	204.500,00
02	207	Etanol	LT	5.000	2,79	13.950,00
03	7313	Óleo Diesel Comum S-500	LT	100.000	3,04	304.000,00
04	9500	Óleo Diesel S 10	LT	80.000	3,06	244.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 767.250,00	

Respeitosamente,


MARILETE CARDOSO STANGE

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.
01	7321	Gasolina Comum	LT	50.000	4,09
02	207	Etanol	LT	5.000	2,79
03	7313	Óleo Diesel Comum S-500	LT	100.000	3,04
04	9500	Óleo Diesel S 10	LT	80.000	3,06

Dados da empresa proponente:

Razão social: Stang & Stang Ltda.

CNPJ: 08.033.253/0011-45

Inscrição estadual: 90.413924-68

Endereço: Avenida Iguaçu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR

Telefone: (46) 3546 1065

Pessoa para contato: Carla Tatiane K. Galvão

E-mail: novaesperancadosudoeste@rededelta.com.br

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 12 de agosto de 2020.

Stang & Stang Ltda

Carla Tatiane K. Galvão



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de agosto de 2020.

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Administração, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de **R\$767.250,00 (setecentos e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)**, de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 12 de agosto de 2020.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de agosto de 2020.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, AUTORIZO que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadsudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

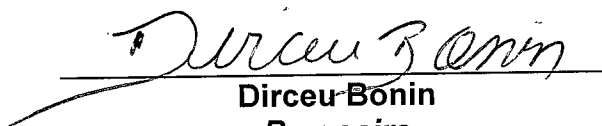
PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 31/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2020

OBJETO: Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 12 de agosto de 2020.


Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2020

Objeto: Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

NORMAS DA LICITAÇÃO

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço - Unitário, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme objetos abaixo discriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira** designados pela Portaria n.º 023/2020, de 24 de janeiro de 2020, sendo regido pela Lei n.º 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 012/2013, de 19 de março de 2013, bem como pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, conforme condições especificadas abaixo:

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo ao edital.

3.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
 - c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, e alterações posteriores, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

3.5. Os Combustíveis serão retirados na bomba do estabelecimento do fornecedor, sendo que para tanto somente serão aceitas propostas de proponentes que tenham seus estabelecimentos localizados nos limites do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Avenida Iguaçu, 750, Centro, CEP: 85635-000, Nova Esperança do Sudoeste – Pr.

DATA: 26 de agosto de 2020 - HORÁRIO: 09h00min

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.2 – O Departamento de Licitações não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital, enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências do Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

5.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- | | |
|----|--|
| a) | Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado). |
| b) | Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame, dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes. |
| c) | Em casos de não ser o representante legal não ser o credenciado deverá ser apresentado Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública , em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. |
| d) | Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação , conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável. |
| e) | Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante , nos últimos 90(noveenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. |

5.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

5.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo de entrega dos produtos conforme edital de licitação e de acordo com a necessidade dos Departamentos;

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 6.1.4** - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.2** - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7 – DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- * Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- * Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- * Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
7.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
7.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
7.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
7.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
7.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
7.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
7.1.9. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
7.1.10. Declaração de não parentesco , conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº.13 do Supremo Tribunal Federal.
7.2.11. Alvará de licença referente ao funcionamento do estabelecimento regularizado e vigente;
7.2.12. Certificado de Autorização para revenda de combustíveis automotivos, dentro da validade, em conformidade com a Lei nº 9.478/1997 e Portaria nº 116 de 05/07/2000, expedido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, acompanhado de cópia da publicação do diário oficial da união.

7.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

7.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

7.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

7.5. As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, **mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.**

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2.2 - O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas classificadas nas condições anteriores, o pregoeiro classificará no mínimo 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

8.2.3 - Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.2.4 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

8.2.5 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação de habilitação".

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de menor preço unitário.

8.4.2 - Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 9.1.1 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
9.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.
9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.
10.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 - CONTRATO

- 11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em anexo ao edital, e da proposta aceita.
11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
11.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal.
11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - PAGAMENTO

- 12.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente jurídica da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.
12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FUNTE	CATEGORIA
GABINETE DO PREFEITO	722	0201	4	122	3	2	4		339030010200
DEPARTAMENT O MUNICIPAL DE ADMINISTRACA O	723	0301	4	121	3	2	5		339030010200
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	725	0501	10	301	23	2	10	303	339030010200
DIVISAO DE EDUCACAO	740	0601	12	361	12	2	13	103	339030010200
DIVISAO DE VIACAO	748	0801	26	782	15	2	18		339030010200
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	749	0802	14	452	2	2	2		339030010200
DIV. MUN MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	752	0901	18	544	22	2	9		339030010200
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	754	1001	8	244	9	2	22		339030010200
DIVISAO DE AGROPECUARIA	762	1101	20	606	20	2	29		339030010200

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	805	0501	10	301	23	2	10	303	339030010300
DIVISAO DE EDUCACAO	820	0601	12	361	12	2	13	103	339030010300
DIVISAO DE VIACAO	828	0801	26	782	15	2	18		339030010300
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	829	0802	14	452	2	2	2		339030010300
DIVISAO DE AGROPECUARIA	832	1101	20	606	20	2	29		339030010300
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	834	0501	10	301	23	2	10	303	339030010400
DIVISAO DE EDUCACAO	849	0601	12	361	12	2	13	103	339030010400
DIVISAO DE VIACAO	857	0801	26	782	15	2	18		339030010400
DIVISAO DE AGROPECUARIA	861	1101	20	606	20	2	29		339030010400

13 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO

13.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE:

a) O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, o mesmo deverá estar localizado no perímetro urbano deste Município. Tendo em vista que esta municipalidade não possui local adequado para armazenamento do combustível, nem veículo apropriado para o transporte do produto, sendo assim fica impossibilitada de se deslocar até a bomba da contratada, caso esta esteja localizada em outro município. Bem como esse deslocamento geraria mais gastos extras a esse Município, e aumentaria os riscos aos funcionários que teriam que se deslocar por vias movimentadas, colocando a sua segurança em risco, e consequentemente atrasando as prestações de serviços públicos. Portanto se faz necessário que o CONTRATADO esteja localizado neste Município para que sejam preservados os princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

b) O CONTRATADO fornecerá o produto sempre que requisitado de forma parcelada mediante emissão de Autorização de Compra, assinada pelo responsável do setor.

c) Os produtos deverão atender às normas e padrões estabelecidos pela ANP, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles se esperam, conforme determina o código de defesa do consumidor.

d) Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

13.2 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação vigente.

13.3 – Para fins de execução contratual, os preços unitários poderão sofrer reajustes ou supressão de valor, conforme preços médios dos combustíveis, publicados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, mediante solicitação de reajuste ou supressão de valor pela Contratada, quando o pedido for referente ao aumento dos preços a contratada deverá anexar documento comprobatório de aumento dos preços juntamente com a solicitação que deverá ser datada e assinada pelo responsável da contratada.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 - multas;

14.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste- Pr., e com outros entes municipais;

14.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

14.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

14.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

14.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

15.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar à Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

16.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

16.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 12 de agosto de 2020


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 31/2020 - TIPO PRESENCIAL

1. OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para o item objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº /2020, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com a solicitação de compra expedida pelo Responsável do Departamento de Administração do Município.

1.2. O objeto desta licitação é a Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

1.3. O produto a ser adquirido está descrito abaixo, com o respectivo valor máximo estimado:

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Gasolina Comum	LT	50.000,00	4,09	204.500,00
2	Etanol	LT	5.000,00	2,79	13.950,00
3	Óleo Diesel Comum S-500	LT	100.000,00	3,04	304.000,00
4	Óleo Diesel S 10	LT	80.000,00	3,06	244.800,00

TOTAL GERAL

767.250,00

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO

3.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE:

a) O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, o mesmo deverá estar localizado no perímetro urbano deste Município. Tendo em vista que esta municipalidade não possui local adequado para armazenamento do combustível, nem veículo apropriado para o transporte do produto, sendo assim esta municipalidade não tem como se deslocar até a bomba da contratada. Bem como esse deslocamento a outros Municípios geraria mais gastos a esse Município, e aumentaria os riscos aos funcionários que teriam que se deslocar por vias movimentadas, colocando a sua segurança em risco, e consequentemente atrasando as prestações de serviços públicos.

b) O CONTRATADO fornecerá o produto sempre que requisitado de forma parcelada mediante emissão de Autorização de Compra, assinada pelo responsável do setor.

c) Os produtos deverão atender às normas e padrões estabelecidos pela ANP, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles se esperam, conforme determina o código de defesa do consumidor.

d) Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

3.2 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação vigente.

3.3 – Para fins de execução contratual, os preços unitários poderão sofrer reajustes ou supressão de valor, conforme preços médios dos combustíveis, publicados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, mediante solicitação de reajuste ou supressão de valor pela Contratada, quando o pedido for referente ao aumento dos preços a contratada deverá anexar documento comprobatório de aumento dos preços juntamente com a solicitação que deverá ser datada e assinada pelo responsável da contratada.

4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e apresentação das Certidões relativas aos tributos Federais, FGTS e Trabalhistas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação e na minuta do contrato.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO N° 31/2020- TIPO PRESENCIAL

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos descritos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n° 31/2020**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL

(Total da proposta por extenso)

Declaramos que,

1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade n° _____, CPF n° _____, _____ (profissão), _____ (função) na _____ empresa), residente a _____ Rua, Avenida _____ n° _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de n° _____, Agência n° _____, do Banco _____.

5) Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada sempre que for solicitado mediante emissão de Autorização de Compra, assinada pelo responsável do setor.

6) O pagamento será efetuado após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de transferência bancária na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e apresentação das Certidões relativas aos tributos Federais, FGTS e Trabalhistas.

7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBSERVAÇÃO: FAVOR FAZER A SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL, PARA AGILIZAR A REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME ANEXO ABAIXO

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO III



MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PREGÃO Nº 31/2020 - TIPO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 31/2020

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO:

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº:

Porte da Empresa:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

E/mail:

Sócio/Administrador:

CPF nº:

RG nº:

Início das Atividades:

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente por meio digital e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO IV



PREGÃO Nº 31/ 2020 - TIPO PRESENCIAL

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2020

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 31/2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO V



PREGÃO Nº 31/2020 - TIPO PRESENCIAL

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 31/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá as condições de entrega do objeto previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO VI



PREGÃO Nº 31/2020 - TIPO PRESENCIAL

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO VII



PREGÃO Nº 31/2020 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2020

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO VIII



PREGÃO Nº 31/2020 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2020

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO IX



PREGÃO Nº 31/2020 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2020

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 31/2020, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO X
CONTRATO Nº /2020
PREGÃO Nº 31/2020
PROCESSO Nº 71/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº./2020, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto _____, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lote	Item	Qtd	Descrição	Marca	Unit.	Total
TOTAL GERAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº. 31/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO fornecerá o produto sempre que requisitado de forma parcelada mediante emissão de Autorização de Compra, assinada pelo responsável do setor, de acordo com o Termo de Referência do edital.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão atender às normas e padrões estabelecidos pela ANP, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles se esperam, conforme determina o código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em xxxxx.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante celebração de termo aditivo, vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Primeiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões necessários, conforme prevê o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A alteração do valor contratual, decorrente de reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista em contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor contratual, dispensa a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ (Valor por extenso), aqui por diante denominado "Valor contratual".

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

O pagamento será efetuado após a entrega correta do objeto, o mesmo será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral deste Município, o pagamento será realizado em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada. Para efetivação do mesmo a Contratada deverá anexar junto à nota fiscal às certidões de regularidade do FGTS, Federal e CNDT.

Parágrafo Primeiro: Caso a contratada não apresente as certidões atualizadas, ficará o pagamento suspenso até que seja a situação regularizada.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Parágrafo Segundo: Para fins de execução contratual, os preços unitários poderão sofrer reajustes ou supressão de valor, conforme preços médios dos combustíveis, publicados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, mediante solicitação de reajuste ou supressão de valor pela Contratada, quando o pedido for referente ao aumento dos preços a contratada deverá anexar documento comprobatório de aumento dos preços juntamente com a solicitação que deverá ser datada e assinada pelo responsável da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- receber os objetos desta licitação nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a Contratada por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos;
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar os objetos desta licitação de acordo com o Termo de Referência do edital e da proposta da contratada;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a proposta;
- manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;
- ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- arcar com todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto lícito;
- responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto lícito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, seus parágrafos e incisos.

Parágrafo Primeiro: Poderão ainda ser aplicadas as seguintes penalidades, a serem apuradas na forma a saber:

- multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que se exceder à data prevista para entrega do objeto;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato quando, por ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia, a Contratada infringir quaisquer das obrigações contratuais;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a autorização do Contratante, devendo entregar o objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da aplicação da multa, sem prejuízo das demais sanções contratuais;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato quando houver inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
- multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando a Contratada der causa à rescisão contratual;
- a suspensão do direito de participar em licitações e contratos advindos de recursos do Contratante ou de qualquer órgão da Administração direta ou indireta, pelo prazo de até dois anos quando, por culpa da Contratada, ocorrer a rescisão contratual ou a declaração de inidoneidade, por prazo a ser definido pelo Contratante proporcional à gravidade da infração cometida pela Contratada.

Parágrafo Segundo: As multas acima mencionadas serão descontadas dos pagamentos aos quais a Contratada eventualmente tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente, se for o caso.

Parágrafo Terceiro: Caso as multas não sejam recolhidas dentro do prazo determinado, ou por conveniência do Contratante, as mesmas serão descontadas do valor das parcelas de pagamento vincendas ou descontadas do valor da garantia de execução e adicional, se houver.

Parágrafo Quarto: As penalidades previstas poderão cumular-se, e o montante da multa não excederá 30% (trinta por cento) do valor contratual. Ainda, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRATICAS DE ANTICORRUPÇÃO

As partes se comprometem a adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes cientes que poderá se impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados por qualquer que seja o órgão público das esferas federais, estaduais ou municipal.

Parágrafo Segundo: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

II - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

III - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

V - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes dos órgãos públicos com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Parágrafo Terceiro: As partes concordam e autorizam a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
GABINETE DO PREFEITO	722	0201	4	122	3	2	4		339030010200
DEPARTAMENT O MUNICIPAL DE ADMINISTRACA O	723	0301	4	121	3	2	5		339030010200
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	725	0501	10	301	23	2	10	303	339030010200
DIVISAO DE EDUCACAO	740	0601	12	361	12	2	13	103	339030010200
DIVISAO DE VIACAO	748	0801	26	782	15	2	18		339030010200
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	749	0802	14	452	2	2	2		339030010200
DIV. MUN MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	752	0901	18	544	22	2	9		339030010200
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	754	1001	8	244	9	2	22		339030010200
DIVISAO DE AGROPECUARIA	762	1101	20	606	20	2	29		339030010200
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	805	0501	10	301	23	2	10	303	339030010300
DIVISAO DE EDUCACAO	820	0601	12	361	12	2	13	103	339030010300
DIVISAO DE VIACAO	828	0801	26	782	15	2	18		339030010300
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	829	0802	14	452	2	2	2		339030010300

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DIVISAO DE AGROPECUARIA	832	1101	20	606	20	2	29		339030010300
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	834	0501	10	301	23	2	10	303	339030010400
DIVISAO DE EDUCACAO	849	0601	12	361	12	2	13	103	339030010400
DIVISAO DE VIACAO	857	0801	26	782	15	2	18		339030010400
DIVISAO DE AGROPECUARIA	861	1101	20	606	20	2	29		339030010400

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Este contrato se rege pela Lei nº. 8666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando subsidiariamente os preceitos da teoria geral dos contratos e do direito privado. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante seguindo as disposições da Lei nº. 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, na Lei nº. 8.078/90, e na Lei Complementar nº. 123/06 e alterações, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIR STANGE

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 31/2020; Processo Licitatório nº. 71/2020; Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 27/2020, tendo por objeto Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

É indispensável, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Ademais, a minuta do edital referente a licitação e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, portanto, verifica-se que ambos atendem os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93 e demais regramentos legais aplicáveis ao caso sob análise.

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por item. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

“para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;”

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital, conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Conforme exigência do art. 1º, §2º do Decreto Municipal Nº 45, de 5 de Agosto de 2020, sempre há a conveniência da adoção pelo Pregão Presencial, em prevalência do Eletrônico, desde que devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O contrato em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro. Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

Sobre a obrigatoriedade desta consulta, o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

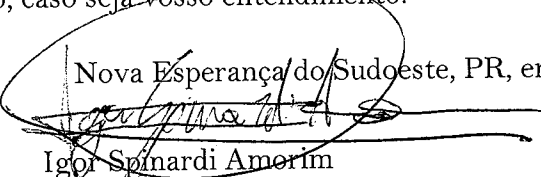
Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta procuradoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 28 de julho de 2020.


Igor Spinardi Amerim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **26 Agosto de 2020**, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo **Menor preço - Unitário** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado à: **Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol)**, para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvidas e pedidos de esclarecimentos referentes ao edital deverão ser encaminhados somente por escrito e deverão para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de agosto de 2020.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



DIRCEU BONIN
Pregoeiro

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 26 Agosto de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço-Unitário na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvidas e pedidos de esclarecimentos referentes ao edital deverão ser encaminhados somente por escrito e deverão para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de agosto de 2020.

JAIR STANGE – Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN – Pregoeiro

Cod338794

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

PROCESSO Nº 508/2020.

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Tobias Ezequiel Taffarel Gheller e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 40/2020 de 07 de abril de 2020, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia 02 de SETEMBRO de 2020, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 4/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre poliédricos, pista de caminhada e plantio de grama, em trecho da Estrada Vicinal MP - 030, iniciando no perímetro urbano com sentido à Comunidade Nossa Senhora Aparecida, de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo, que fazem parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR ou no site: www.mariopolis.pr.gov.br na aba Licitações e Portal Transparência do Município.

Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3226-8100 - e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis-PR, 13 de Agosto de 2020.
TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 26 Agosto de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço - Unitário na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvidas e pedidos de esclarecimentos referentes ao edital deverão ser encaminhados somente por escrito e deverão para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 12 de agosto de 2020.
JAIR STANGE.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2020

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15/09/2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, em Nova Prata do Iguaçu, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do Objeto = Perímetro Urbano.

Objeto = Pavimentação em CBUQ.

Quantidade e unidade de medida = 11.417,48 m².

Prazo de execução (dias) = 120.

A pasta técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site: www.npi.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail: licitacao@npi.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 12 de agosto de 2020.
ADRALDO HOFFELDER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14/08/2020 às 07h59min do dia 27/08/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min do dia 27/08/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 27/08/2020.

LOCAL: www.bilcompras.com

Preço máximo: R\$ 305.515,13 (trezentos e cinco mil, quinhentos e quinze reais e treze centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara-PR, 13 de agosto de 2020.
MÔNICA MARIA PROENÇA MARTINS DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

O MUNICÍPIO de PALMITAL-PR, torna público que às 08:30 horas do dia 27/08/2020, na Plataforma COMPRASNET do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO:VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO- QUANTIDADE:01 VALOR TOTAL:R\$ 170.000,00-PRAZO:60 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Setor de Licitações, em Palmital Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3657-1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.palmital.pr.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na Rua Moises Lupion, nº 1001-Centro-Palmital-PR, das 08:00hs às 11:30hs às 13:00hs às 17:30hs horas.

Palmital-PR, 13 de agosto de 2020.
VALDENI DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020

Processo Administrativo e Digital nº 2088/2020

Modalidade Tomada de Preço nº 09/2020

Alienação de Bens Imóveis - Menor Preço Global

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 188/2019, de 06 de dezembro de 2019, publicada no Diário do Noroeste em 07 de dezembro de 2019, comunica que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo Menor Preço Global, e que a abertura se dará às 09h do dia 01 de setembro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, visando OBRAS - Recapeamento de Vias Urbanas: Rua Severiana Candida / Rua Olavo Bilac e outras - Convênio 889146 - Contrato 1065577-74/2019 - Conforme Projeto.

O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração Geral - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Maiores informações: (44) 3431-8000 ou pelo e-mail: compras@paraisionorte.pr.gov.br; e paraisionorte.atende.net, no ícone Portal da Transparência>licitações/administração

Paraíso do Norte-PR, 12 de agosto de 2020.
LAÉRCIO DE FREITAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020
Reabertura

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR informa nova data de abertura do pregão, eletrônico nº 65/2020, que se realizará no dia 28 de agosto de 2020, às 10h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.org.br), para Aquisição de Equipamentos Médicos.

Maiores informações serão fornecidas das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 13 de agosto de 2020.

ÂNGELA POMPEU

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTRATO Nº 89/2020

Contrato nº 89/2020. Dispensa emergencial de licitação nº 26/2020. Objeto: Aquisição de 29 (vinte e nove) galões de 05 (cinco) litros de ácido peracético + peróxido de hidrogênio desinfetante para a Secretaria de Saúde, em combate à pandemia do Novo Coronavírus. Contratada: AWR Distribuidora de Produtos para Limpeza Ltda ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02. Valor: R\$ 14.210,00 (quatorze mil duzentos e dez reais). Dotação orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-1679. Assinatura em: 12/08/2020. Vigência: 06 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 78/2019 CONCORRÊNCIA Nº 09/2019 OBJETO DO CONTRATO: tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa C na Rua Francisco Gomes de Oliveira, conforme projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 09/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39. CONTRATADA: ROCHCONSULT ENG. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 85.095.800/0001-96. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: o PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO contrato firmado entre as partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: PRAZO DE EXECUÇÃO por 180 (cento e noventa) - considerando a OS 07/2019 - SMUIF - 11/12/2019 até o termo de paralisação 05/05/2020 - restando um saldo de 95 (noventa e cinco) dias do prazo inicial, a ser somado com 180 dias, a contar a partir do Termo de retomada datado de 01/06/2020 emitido pela SMUIF, totalizando desta forma 275 (duzentos e setenta e cinco) dias para a execução. FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Angelo Andreatta, exarada no Processo administrativo nº8652/2020, com Parecer Jurídico nº 345/2020 e Exame Técnico da Controladoria de Controle Interno, no amparo legal no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 11 de Agosto 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020-PMQ

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERAIS DE SAÚDE

Data limite credenciamento: 03 de setembro de 2020, às 09:00 horas. Data limite do cadastramento das propostas: 03 de setembro de 2020, às 09:15 horas.

Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e íntegra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitacao@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha-PR, 13 de agosto de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

Prefeita



Nova Esperança

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Tomada de Preço nº. 09/2020-PMNE**, do tipo **Menor Preço**, e regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. **Do Objeto:** Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de Reforma do Núcleo Integrado de Saúde (N.I.S.), do Município de Nova Esperança – PR. **Do recebimento e abertura dos envelopes:** Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 02 de setembro de 2020, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) – “email” licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 13 de agosto de 2020.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

72094/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 71/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 26 Agosto de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço - Unitário na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvidas e pedidos de esclarecimentos referentes ao edital deverão ser encaminhados somente por escrito e deverão para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de agosto de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

72143/2020

Nova Prata do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2020

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 15/09/2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, em Nova Prata do Iguaçu, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perímetro Urbano	Pavimentação em CBUQ	11.417,48 m²	120

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site: www.npi.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail: licitacao@npi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de agosto de 2020.

Adroaldo Hoffelder – Prefeito Municipal
Denival da Silva Oliboni – Presidente C.P.L.

71382/2020

Nova Itacolomi

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - PMNI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.

Empresa Contratada: **Petrea Terraplanagem E Pavimentação Ltda - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.290.287/0001-18, sediada na av. tancredo neves, nº 14, complemento: lote 296/b-2, bairro: gleba keller, cep 86.900-000, cidade de Jandaia do Sul - Estado do Paraná.

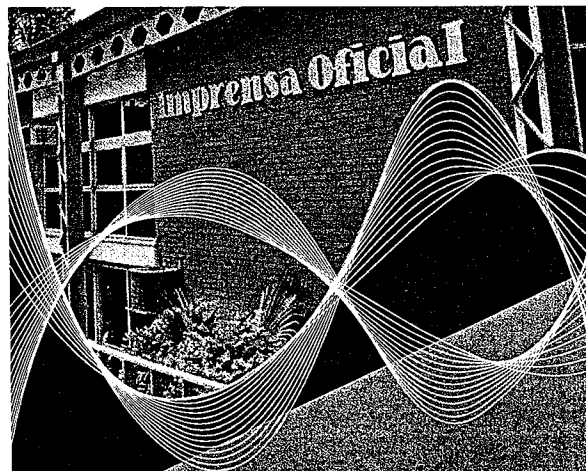
Valor do contrato: R\$ 216.871,79 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos).

Vigência do presente contrato será de 13 de agosto de 2020 até 12 de agosto de 2021.

Novo Itacolomi, 12 de Agosto de 2020.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal

71838/2020



Central de Atendimento ao Cliente - CAC

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200.5002

Atendimento de segunda a sexta das
7h às 19h.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 26 de Agosto de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço - Unitário na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de combustível tipo óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol, para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancasudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvidas e pedidos de esclarecimentos referentes ao edital deverão ser encaminhados somente por escrito e deverão para o e-mail licitacao@novaesperancasudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de agosto de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA BELA VISTA DA CAROBA
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 044/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Retifica-se em virtude de compatibilizar a descrição que refere-se ao prazo de entrega do edital e o que foi registrado no sistema de pregão, conforme pode-se comprovar pela auditoria da última alteração do sistema ocorrida no dia 05/08/20.

Assim, do edital e anexos onde se lê:

A empresa vencedora do Pregão Presencial, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

Leia-se:

A empresa vencedora do Pregão, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

Em virtude desta alteração fica estabelecido NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA 26/08/2020

Bela Vista da Caroba 13 de agosto de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020 -
PROCESSO Nº 130/2020

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para emissão de elaboração de Estudo de Viabilidade Econômica Financeira e, posterior Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM), conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) do referido imóvel: LOTE 09 DA QUADRA 433, situado à BR 158, nesta cidade de Pato Branco-PR, com área de 19.555,50m², e benfeitorias com 1.478,75m², matrícula 17.272, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças; CONSIDERANDO orientação exarada pela Procuradoria Geral do Município através do memorando nº 622/2020; CONSIDERANDO solicitação levada a termo pela Administração Municipal protocolada sob nº 421209/2020; CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...); A Administração manifesta a intenção de REVOGAÇÃO do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2020. Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste. Pato Branco, em 06 de agosto de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI - PREFEITO MUNICIPAL.

GRUPOS DE RISCO DO CORONAVIRUS

! PESSOAS ACIMA DOS 60 ANOS
DIABÉTICOS
PESSOAS COM DOENÇA RESPIRATÓRIA CRÔNICA OU DOENÇAS CARDIOVASCULARES.

Programa desenvolverá ações para prevenção e controle climático



A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo assinou um convenio no valor de R\$ 3,4 milhões com o Sistema Meteorológico do Paraná (Simepar) para a implantação do programa Sinais da Natureza. O programa é uma proposta da pasta para o desenvolvimento de projetos e ações de prevenção e mitigação de controle dos efeitos das mudanças climáticas. Entre outras ações, o recurso será destinado para a implantação do Programa Paranaclima que vai atender às diretrizes do Plano Nacional de Mudanças Climáticas e o compromisso firmado pelo Paraná com o Governo Federal para reduzir as emissões de gases efeito estufa (GEE).

Sobre a assinatura do convênio, o secretário estadual do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Marcio Nunes, destacou que a criação da secretaria, em 2019, foi o pontapé inicial para que o Paraná traçasse a trajetória para o crescimento sustentável. "O Paranaclima é fruto dessa visão do governo Ratinho Junior", disse o secretário.

"Não foi apenas uma mudança de nome. Mudamos o DNA da Secretaria, e o Simepar é um desses eixos que veio fortalecer e somar no entendimento de que vivemos uma crise climática e só atingiremos nossas metas identificando os sinais que a natureza está nos enviando. O Paranaclima é um componente dentro do Programa Sinais da Natureza, que será construído por vários atores, a partir de levantamento de dados e interpretação de cada situação em particular", explicou Nunes.

Charles Carneiro, engenheiro e coordenador de Projetos Sustentáveis da secretaria estadual, salienta que o programa vai diagnosticar as emergências climáticas do Paraná, dentro da gravidade do problema e da realidade do País. Segundo ele, com a sondagem e o levantamento de dados será possível fazer a diferenciação em termos de impacto, conforme vocação e adaptabilidade de cada região. "Com um estudo pormenorizado podemos identificar áreas de maior fragilidade e vocacionar melhor os programas desenvolvidos no nosso Estado. Essa é a missão do Paranaclima, que será formatado nesse contexto do Programa Sinais da Natureza, anunciado hoje". Ele ressaltou que também vão propor ferramentas para sistematizar as informações coletadas, criando programas que estimulem a mitigação.

O diretor-presidente do Simepar, Eduardo Alvim, disse que o Sinais da Natureza é um projeto que vai dar um rumo para o Estado com relação às mudanças climáticas. "A partir disso, será possível criar um plano com medidas regionalizadas, em conformidade com o Plano Nacional, fazer prognósticos e antecipar medidas mitigadoras e minimizar efeitos do aumento da temperatura, com um trabalho de curto, médio e longo prazo", Alvim falou que o nome Sinais da Natureza foi inspirado na seguinte frase do artista plástico paranaense Poty Lazzarotto: estou entendendo que o Simepar não pretende decifrar ou controlar a natureza, mas entender seus sinais, compreendê-la. O texto está estampado no mural do artista Tempo e a Vida, na sede do órgão.

Programa desenvolverá ações para prevenção e controle climático

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2020 - PROCESSO Nº 144/2020

O Município de Pato Branco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, para participação de empresas de qualquer porte, objetivando a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m² com recurso proveniente do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/01522-4, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos deste edital, sendo a licitação do tipo menor preço - sob forma de execução indireta por regime de empreitada por preço global - com critério de julgamento definido pelo MENOR PREÇO GLOBAL e será regido em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2020, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 12.999.659,04 (doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) conforme valores descritos na Planilha de Materiais e Serviços da Secretaria de Engenharia e Obras, anexa ao edital. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2ª a 6ª, feita, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br / licita1@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 12 de agosto de 2020. Gizeli Cristina Mattei - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



O Governo do Paraná recebeu 100 fuzis calibre 7,62 mm M964 do Exército Brasileiro. A entrega simbólica foi feita pelo general Carlos José Russo Assumpção Penteado, comandante da 5ª Divisão de Exército, ao governador Carlos Massa Ratinho Junior nesta quinta-feira (13) no Forte do Pinheirinho, em Curitiba.

O armamento e os 200 carregadores que acompanharam a entrega foram direcionados para a Polícia Militar. Os fuzis serão empregados nos batalhões de fronteira e nas equipes especiais da corporação.

O governador destacou que as armas vão ajudar no trabalho de policiamento ostensivo e no combate ao tráfico. "O Exército Brasileiro tem nos ajudado muito nas fronteiras com o Paraguai e a Argentina. Essa parceria tem gerado as maiores apreensões de drogas da nossa história".

ANEXO III**SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA****PREGÃO Nº. 31/2020 – TIPO PRESENCIAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020****MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 31/2020**TIPO:** Menor Preço – Unitário**OBJETO:** Aquisição de combustíveis.**Razão Social da Empresa:** Stang e Stang Ltda.**CNPJ nº:** 08.033.253/0011-45**Inscrição Estadual:** 90.413.924-68**Endereço:** Avenida Iguaçu, Centro, nº 597.**Cidade/Estado:** Nova Esperança do Sudoeste - PR**CEP:** 85.635-000**Telefone:** E/mail: licitacao02@rededelta.com.br**Administrador:** Antonio Stang**CPF nº:** 723.271.039-91**RG nº:** 4.482.287-3**Início das Atividades:** 10/05/2007.**Ultimo registro Junta Comercial nº** 20202514510 **e data do registro:** 23/06/2020.

Senhor Licitante: Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.